



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 282/2014

(Revogada pela Portaria SES Nº 1.235/2022)

~~Transfere aos Fundos Municipais de Saúde valores para implantação do Programa PROSAN.~~

~~A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições,~~

~~CONSIDERANDO que o PROSAN, constitui-se em ação em saúde;~~

~~CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº141/2012, art. 3º, inciso VI, c/c o Parágrafo Único do art. 2º, estabelece que os recursos destinados ao financiamento de ações e serviços em saúde serão transferidos pela modalidade fundo a fundo;~~

RESOLVE;

~~Art. 1º Transferir os recursos referentes ao PROSAN, através do Fundo Estadual de Saúde (FES), aos Fundos Municipais de Saúde, abaixo relacionados, os seguintes valores:~~

MUNICÍPIO	LOCALIDADE	PROCESSO	R\$
Alpestre	Linha Estreito	082031.20.00/13.3	45.593,45
Alpestre	Vila Nova Brasília	094348.20.00/11.3	82.000,00
Bom Progresso	Várias localidades	112654.20.00./3.5	81.624,24
Erval Seco	Linha Lajeado Costa	081767.20.00/13.5	20.382,60
Estação	Várias localidades	146638.20.00/13.0	81.624,24
General Câmara	Várias localidades	047390.20.00/13.7	76.000,00
Pejuçara	Várias localidades	123436.20.00/13.4	79.613,58
Pinhal Grande	Várias localidades	112734.20.00/13.0	81.421,60

~~Art. 2º A prestação de contas dos recursos transferidos, referidos no art. 1º desta Portaria, se dará através do Relatório de Gestão Municipal, conforme o disposto na Portaria SES nº 882/2012.~~

~~Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.~~

Porto Alegre, 10 de abril de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Secretária de Estado da Saúde